



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa torna público o Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Odontólogo do PSF, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Enfermeiro UBS, Enfermeiro PSF, Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Saúde Bucal, Agente de Combate às Endemias e Estagiário de Direito, para atuação na Prefeitura Municipal e formação do quadro de reservas, através de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1– Da vinculação legal e organização

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barra Longa, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.004/2005, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei nº 1.020/2006, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado do Município e Lei nº 11.350/2006, que regulamenta o §5º, do artigo 188, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie, sob Regime Jurídico Único, inscrito no Regime Geral da Previdência Social.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros nomeada pelo Prefeito Municipal de Barra Longa, com poderes especiais para:

1.2.1- Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 – Acolher, analisar e julgar a luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - Da Participação:

2.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida no Departamento Municipal de Administração do Município de Barra Longa, no período de 23 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, de 07:30 h às 11:30 h e de 13:00 h às 17:00h.

2.2 – O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, as todas as informações prestadas.

2.3 - No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.

3- Regime e Jornada de Trabalho:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do art.40, § 13, da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS. Poderá ser rescindido o contrato a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente, quando da homologação de concurso público.

3.2 A jornada é de:

- 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Odontólogo do PSF;
- 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Engenheiro Civil;
- 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Médico Clínico Geral;
- regime de 12 por 36 horas o cargo de Enfermeiro UBS;
- 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Enfermeiro PSF;
- 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Técnico em Saúde Bucal;



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

- 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Agente de Combate às Endemias;
- 30 (trinta) horas semanais para o Estagiário de Direito

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender às demandas da população referenciada.

4 – Requisitos para a inscrição:

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da administração municipal, incompatível com a natureza do cargo.
- h) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) possuir a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, nos termos deste Edital;



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

j) ser moralmente idôneo;

k) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré- admissionais a serem realizados pelo Departamento Municipal de Saúde ou entidade a ele conveniada, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO;

l) Todos os requisitos especificados nos itens anteriores deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo SImplificado aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais.

m) os candidatos deverão preencher, também, os seguintes requisitos de acordo com cada cargo:

Odontólogo do PSF

- Ser graduado em odontologia;
- Estar regularmente registrado e em dia com as anuidades do conselho da categoria profissional, ou seja, em pleno gozo das atividades profissionais.

Engenheiro Civil

- Ser graduado em Engenharia Civil;
- Estar regularmente registrado e em dia com as anuidades do conselho da categoria profissional, ou seja, em pleno gozo das atividades profissionais.

Médico Clínico Geral

- Ser graduado em Medicina;
- Estar regularmente registrado e em dia com as anuidades do conselho da categoria profissional, ou seja, em pleno gozo das atividades profissionais.

Enfermeiro (UBS)

- Ser graduado em Enfermagem;
- Estar regularmente registrado e em dia com as anuidades do conselho da categoria profissional, ou seja, em pleno gozo das atividades profissionais.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Enfermeiro do PSF

- Ser graduado em Enfermagem;
- Estar regularmente registrado e em dia com as anuidades do conselho da categoria profissional, ou seja, em pleno gozo das atividades profissionais.

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

- Formação de nível médio

Técnico em Saúde Bucal

- Formação de nível técnico em Saúde Bucal

Agente de Combate às Endemias

- Formação de nível médio

Estagiário de Direito

- Estar regularmente matriculado em Faculdade no curso de Direito;
- Ter concluído, no mínimo, o quinto período do curso;
- Estar regularmente registrado na OAB/MG como estagiário.

5 – Da jornada, das atribuições e dos vencimentos:

Função / Qtde.	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Odontólogo do PSF - 02 vagas + cadastro de reserva	40 h/sem	Exercer atividades de profilaxia e procedimentos simplificados de cirurgia odontológica junto aos Centros de atendimento do Programa de Saúde da Família, compreendendo o exame dos dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, encaminhar pacientes para exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento ou remetê-lo ao Centro Odontológico para procedimentos clínicos complexos, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções, realizar pequenas obturações e extrações de menor complexidade, aconselhar a população sobre	R\$2.893,02



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

		cuidados de higiene bucal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, dentro das limitações dos Centros de Atendimento do PSF.	
Engenheiro Civil - 1 vaga + cadastro de reserva	40h/sem	Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos; - Estudar projetos, dando respectivo parecer; - Dirigir e/ou fiscalizar a construção de edifícios e das obras complementares; - Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural; - Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral; - Realizar perícias e fazer arbitramento; - Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica, de usinas e as respectivas redes de distribuição; - Examinar projetos e proceder vistorias de construção; - Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais; - Examinar e fiscalizar obediência do Plano Diretor da Cidade; - Possuir conhecimento da legislação aplicável; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Executar outras tarefas afins.	R\$4.265,00
Médico Clínico Geral 01 vaga + cadastro de reserva	20h/sem	Realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde, se necessário no domicílio. Realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos. Transcrever receitas quando necessário,	R\$ 8.738,09



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

		Encaminhar paciente para equipe multiprofissional e interdisciplinar do município.	
Efermeiro – UBS (unidade basica de saúde) - cadastro de reserva	12/36 h/sem	Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem, organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem, consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, consulta de Enfermagem, prescrição da assistência de Enfermagem, cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida, cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.	R\$2.781,75
Enfermeiro do PSF – cadastro de reserva	40 h/sem	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Desempenhar tarefas afins.	R\$2.781,75
Agente Comunitário de Saúde	40 h/sem	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;	R\$1.014,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

<p>- 01 vaga + cadastro de reserva</p>		<p>Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente, a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob a sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições, atualmente, definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.</p>	
<p>Técnico em Saúde Bucal</p> <p>- 1 vaga + cadastro de reserva</p>	<p>40 h/sem</p>	<p>- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; - Realizar</p>	<p>R\$1.200,00</p>



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

		<p>atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; - Remover suturas; - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; - Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Exercer as atividades de sua categoria profissional, bem como as estabelecidas para o Auxiliar de Saúde Bucal.</p>	
<p>Agente de Combate às Endemias</p> <p>- 4 vagas + cadastro de reserva</p>	<p>40h/sem</p>	<p>- Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor; - Realizar mapeamento de seu território, identificando áreas de risco ambiental; - Planejar e/ou programar ações de controle de doenças ou agravos em conjunto com a equipe da Atenção Básica/Saúde da Família; - Orientar indivíduos e/ou comunidades sobre a prevenção, controle e tratamento de doenças infecciosas, em conjunto com a equipe de Atenção Básica, em consonância com o perfil epidemiológico do território visitado; - Desenvolver atividades inerentes ao combate à dengue, febre amarela, doença de Chagas, leishmaniose tegumentar e visceral e outras zoonoses e agravos causados por animais; Orientar sobre os sinais e os sintomas de agravos ou doenças causadas por artrópodes e roedores de importância em saúde pública, encaminhando os casos suspeitos para as Unidades de Saúde; - Orientar sobre o manejo e /ou controle do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; - Realizar investigação de casos de leptospirose; - Realizar inquéritos de</p>	<p>R\$1.014,00</p>



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

		<p>mordedura animal; - Realizar ações de recenseamento, imunização e controle de cães e gatos vitimados por leishmaniose e/ou raiva; - Vistoriar residências, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para investigação de possíveis focos (criadouros de vetores) e aplicação de larvicida e/ou inseticidas; - Identificar situações de saneamento e/ou meio ambiente que possam ser de risco à saúde humana, mantendo a sua Supervisão e a equipe de Atenção Básica de referência informadas sobre essas situações; - Realizar visitas domiciliares para orientação e prevenção à dengue em áreas não atendidas pela Estratégia de Saúde da Família; - Preencher formulários e executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e por outros programas de prevenção e controle de endemias; - Executar controle mecânico, biológico e/ou químico, com manuseio e operação de equipamentos, com vista ao controle de vetores transmissores de zoonoses, sob orientação e supervisão de profissionais da área; - Zelar pela conservação e manutenção do material e dos equipamentos utilizados nas ações de controle e vigilância; - Participar de reuniões intra e intersetoriais relacionadas às atividades desenvolvidas; - Participar de eventos de capacitação e de qualificação profissional; - Executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde; - Executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do cargo.</p>	
Estagiário de Direito - 1 vaga + cadastro de reserva	30h/sem	As atividades desenvolvidas pelo estagiário são: auxiliar o Procurador Jurídico no assessoramento jurídico aos departamentos; pela preparação e acompanhamento de processos de execução fiscal, cíveis, trabalhistas; pela elaboração e análise de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, convênios, pareceres, etc; na elaboração de procedimentos administrativos; na realização de audiências de conciliação; no auxílio em decisões administrativas; e demais atividades autorizadas pelo Estatuto da OAB.	R\$750,00

6 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Registro no respectivo Conselho de Classe. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,00	1,00
B	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,00	1,00
C	Curso de capacitação na área da política de saúde com carga horária mínima de 20h, limitado a dois cursos, sendo 0,5 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas. Somente para os cargos da área de saúde.	0,5	1,00
D	Curso de Aperfeiçoamento na área de formação acadêmica, com no mínimo 80 horas, podendo apresentar no máximo dois. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 80 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 80 horas.	1,00	2,00
E	Experiência profissional com atuação no cargo para qual se inscreveu, em Instituição Pública ou Privada, período máximo de 10 anos.	1,00 por ano completo	10,00
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		15,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

6.3 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL MEDIO

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 20h/a, limitado a dois cursos, sendo 0,5 pontos por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	0,5	1,00
B	Curso de capacitação na área de informática, com carga horária mínima de 70h/a, limitado a dois cursos, sendo 0,5 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 70 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 70 horas.	0,5	1,00
C	Curso de capacitação na área da política de saúde com carga horária mínima de 20h/a, limitado a dois cursos, sendo 0,5 pontos por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas. Somente para cargos da área de saúde.	0,5	1,00
D	Diploma de nível Médio.	1,00	1,00
E	Experiência de trabalho no exercício do cargo para a qual se inscreveu em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 pontos por cada ano de trabalho, limitado 10 ANOS.	1,00	10,00
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		14,00

6.4 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
--------	--------	----------------	--------------



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

A	Histórico escolar, sendo atribuído 0,5 pontos para cada período concluído.	0,5	5,00
B	Curso de capacitação na área de Direito, com carga horária mínima de 20h/a, limitado a 6 (seis) cursos, sendo 0,5 pontos por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	0,5	3,00
C	Curso de capacitação na área de informática, com carga horária mínima de 70h/a, limitado a dois cursos, sendo 0,5 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 70 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 70 horas.	0,5	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			8,00

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I- Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado no cargo para o qual se inscreveu (em dia), computado até 31/12/2017;

II - Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, na área de atuação;

III - Candidato com maior idade (mais velho);

IV – Para Estagiário de Direito, será usado como critério de desempate a maior média nas disciplinas de Direito Constitucional e, persistindo o empate, a maior média nas disciplinas de Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, sucessivamente.

8 – PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados ocorrerá no dia 07 de maio de 2018, a partir das 13:00 h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa - MG.

9 - DA CONVOCAÇÃO A CONTRATAÇÃO:

9.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de contato telefônico



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

e/ou comunicado escrito ao número e endereço informado no ato da inscrição.

9.2 - São condições para a contratação:

9.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

9.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

9.2.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

9.2.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

9.2.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

9.3 - O candidato que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 9.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro -Barra Longa – MG, no horário de 7:30 h às 11:30 h e de 13:00h às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.2- O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro - Barra Longa – MG.

10.3- O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação PARCIAL dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro - Barra Longa – MG, no dia 08 de maio de 2018, no horário de 7:30 h às 11:30 h e de 13:00h às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

10.4- O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia 10 de maio de 2018, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa situada na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro - Barra Longa – MG.

10.5 – O resultado final do processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 11 de maio de 2018, a partir das 13:00 h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro - Barra Longa – MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 - A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou telegrama. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

12- PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

12.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2018, entre os dias 23 de abril e 04 de maio de 2018 de 7:30 h às 11:30 h e de 13:30h às 17:00h, somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro - Barra Longa – MG.

12.2 O resultado dos pedidos de impugnação do edital será divulgado em até 24 horas, após o recebimento dos recursos, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro - Barra Longa – MG.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

13 - DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão efetuar inscrições através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida no Departamento Municipal de Administração do Município de Barra Longa, no período de 23 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, de 07:30 h às 11:30 h e de 13:00 h às 17:00h. **No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.**

14 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação parcial dos candidatos classificados será feita no dia 07 de maio de 2018, a partir das 13:00 h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro - Barra Longa – MG.

15 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso à classificação parcial, desde que devidamente fundamentado, devendo ser protocolado diretamente e somente no Departamento Municipal de Administração, situada na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro - Barra Longa – MG, no dia 08 de maio de 2018 de 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, pessoalmente ou através de procurador mediante firma reconhecida do outorgante, em Cartório.

16 - DOS RESULTADOS DOS RECURSOS:

O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia 10 de maio de 2018 a partir das 13:00 h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro - Barra Longa – MG .

17 - DO RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado no dia 11 de maio de 2018, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, 40 - Centro, Barra Longa – MG.

Barra Longa, 18 de abril de 2018.

Antônio J. Coelho Costa

José Alexandre Carneiro



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5289 – e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Carlos Alberto Ferreira Carneiro